



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

PROCESSO Nº _____/2023

PROJETO DE LEI Nº ____, DE __ DE JANEIRO DE 2023.

**ALTERA A LEI Nº 1012, DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2007.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica revogado, o inciso VI do artigo 12, da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007. Publicado no DOM 2119 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Em consonância com a inteligência da súmula 683 do STF “O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, inciso 30, da Constituição Federal, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido”, destarte, fica vedada qualquer outra forma de discriminação por idade, como limitadora de direito, em concurso público sob pena de ser declarada inconstitucional.

Apresentadas as alterações acima descritas, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação e implantação da presente reestruturação organizacional.

BRUNO PEREZ
Vereador